

## 4

### **Habermas: a metodologia reconstrutiva e a teoria da competência comunicativa**

Jürgen Habermas nasceu em 18 de junho de 1929 na cidade de Düsseldorf, Alemanha. Trabalhou no Instituto de Pesquisa Social de Frankfurt com Theodor Adorno na década de 1950. Nos anos seguintes, transferiu-se para Nova Iorque e passou a lecionar na New School for Social Research, instituição fundada por intelectuais progressistas, como John Dewey, e sob forte influência do pragmatismo norte-americano. Foi posteriormente professor na Universidade de Princeton, Estados Unidos, em Heidelberg e Frankfurt. Na década de 1970, assumiu a direção do Instituto de Pesquisa Social Max Planck, localizado em Starnberg. De volta a Frankfurt, aposentou-se em 1994, como professor e diretor da Faculdade de Filosofia da Universidade Johann Wolfgang Goethe.<sup>1</sup>

As investigações de Habermas abarcam desde o campo da filosofia da linguagem até a sociologia, a teoria política e, nos dias de hoje, o direito. Considerando os fins desta dissertação, cumpre abordar neste capítulo basicamente os pressupostos metodológicos das formulações habermasianas, quais sejam, especificamente, as idéias de reconstrução racional, de pragmática universal e de competência comunicativa – todas fortemente relacionadas entre si. Acredita-se que esses três conceitos representam o alicerce de todo o arcabouço teórico do filósofo alemão, de modo que uma correta compreensão de suas formulações políticas necessariamente perpassa o entendimento desses pressupostos metodológicos. Pode-se adiantar que é a investigação acerca das possibilidades gerais da comunicação entre os homens que orienta todo o programa de pesquisa metodológico traçado por Habermas. É a partir da própria compreensão acerca da experiência do entendimento relativo a como os conceitos no mundo da vida são gerados que se pode formular uma explicação da própria experiência do entendimento dos conceitos no mundo. Parece tautológico, mas é isso mesmo: parte-se da geração das idéias para a explicação das idéias. Ainda há,

---

<sup>1</sup> ARAGÃO, Lucia. *Habermas: filósofo e sociólogo do nosso tempo*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2002.

contudo, um passo mais complicado nesse caminho: a justificação da validade universal dessa *démarche*.

Habermas vai buscar no âmbito da filosofia da linguagem as contribuições para uma teoria sobre o entendimento das significações de expressões lingüísticas localizadas em universos discursivos contextualizados. Assim é que, quando as teorias políticas e sociais contemporâneas tratam do tema metodológico acerca do ato de entender o sentido [*sinnverstehen*] de um termo, devem enfatizar a centralidade da linguagem na produção do discurso.<sup>2</sup> Concretamente, a filosofia da linguagem permite rejeitar todas as proposições teóricas calcadas no solipsismo de uma metodologia especulativa ou metafísica que acarreta arbitrariedades e dogmatismos. A esse compromisso relaciona-se todo o quadro teórico de Habermas.

A linguagem ordinária, como área a ser investigada, pode ser considerada então como ponto de partida para a análise do significado de conceitos problemáticos do ponto de vista filosófico e como fornecendo elementos concretos e intersubjetivos através dos quais a investigação procede, mantendo-se aberta à compreensão de todos os falantes na medida de sua competência lingüística.<sup>3</sup>

#### 4.1

##### A reconstrução racional

Habermas estabelece uma distinção entre ciências empírico-analíticas e ciências reconstrutivas. Tal distinção tem como base a identificação da experiência sensória, calcada na observação do indivíduo, como algo que é diferente da experiência comunicativa, o entendimento [*verstehen*]. No primeiro caso, a relação com a realidade observada ocorre sem qualquer forma de mediação. Em contrapartida, no segundo caso, a ação do indivíduo que busca o entendimento sobre uma coisa no mundo é necessariamente mediada pela linguagem. A primeira realidade é perceptível e, nessa medida, demanda uma experiência sensória; a segunda é simbolicamente pré-estruturada e, noutra

---

<sup>2</sup> Para uma correta abordagem desta temática, certamente seria prudente recorrer a uma explicação mais detalhada da chamada “virada lingüística”, que atribuiu à linguagem lugar central no campo da filosofia. Contudo, enveredar por esse caminho representaria tarefa difícil e além da que convém realizar neste trabalho.

<sup>3</sup> MARCONDES, Danilo. Metodologia da filosofia e análise da linguagem. In: *Filosofia, linguagem e comunicação*. 3ª edição. São Paulo: Cortez, 2000, p. 16.

medida, demanda uma experiência que é fundamentalmente comunicativa.<sup>4</sup> Se, no primeiro caso, o indivíduo tem acesso direto mediante a observação; no segundo, este acesso é comunicativamente mediado através do entendimento de expressões [*utterance*].

Procedimentos reconstrutivos não são característicos de ciências que desenvolvem hipóteses nomológicas sobre domínios de objetos e eventos observáveis; na verdade, esses procedimentos são característicos daquelas ciências que sistematicamente reconstróem o conhecimento intuitivo de sujeitos competentes.<sup>5</sup>

A tarefa de reconstruir racionalmente conceitos, teorias ou hipóteses, pertencentes ao domínio das ciências reconstrutivas, inicia-se com uma espécie de conhecimento pré-teórico e intuitivo presente no horizonte de inteligibilidade. Concretamente, esse conhecimento intuitivo, levantado pelo pesquisador, representa uma pretensão de validade universal, como proposições corretamente formuladas em termos gramaticais, teorias bem-corroboradas na história das idéias, resoluções de conflitos conforme a equidade, entre outros. Quando os cientistas intérpretes recorrem ao método da reconstrução racional em busca do entendimento de uma teoria que intuitivamente se colocou, desempenham uma ação comunicativa de reconstrução para trás das normas que desde então determinaram o sentido da teoria investigada. Mediante esse percurso reconstrutivo rumo ao passado, das intuições teóricas fortes, o material inicial, antes construído intuitivamente, é assim reconstruído, mas agora racionalmente. Realiza-se uma reconstrução racional do sistema de normas que determinaram intuitivamente o entendimento do elemento. De intuitivo, o conhecimento passa a ser racional e, nessa medida, objetivo.

O intérprete, por sua vez, que não apenas compartilha, mas quer compartilhar esse conhecimento implícito do falante competente, deve transformar esse know-how em conhecimento explícito (...). Essa é a tarefa do entendimento reconstrutivo, isto é, da explicação de sentido na acepção de reconstrução racional de estruturas gerativas que sublinham a produção de formações simbólicas.<sup>6</sup>

---

<sup>4</sup> HABERMAS, Jürgen. What is universal pragmatics. In: *op.cit.*, p. 30.

<sup>5</sup> *Idem*, p. 29.

<sup>6</sup> *Idem*, p. 33.

Para que as razões dadas por um pensador qualquer – sejam elas referentes à pretensão de constatar um fato, à pretensão de recomendar uma norma ou à pretensão de expressar desejos e sentimentos<sup>7</sup> – possam ser compreendidas por um intérprete, requer-se duas coisas: primeiro, que não se questione a “competência mental” [*mental competence*] do pensador que se interpreta; segundo, que se tome consciência das razões que o autor provavelmente alegaria no seu tempo e espaço para defender dada interpretação. Essa perspectiva endossa a idéia de que existe, então, uma racionalidade capaz de ser reconstruída pelo intérprete, embora não se possa demonstrar evidentemente a verdade racional da interpretação realizada. Mas, nas palavras de Habermas,

a intuição fundamental de todo falante competente – que suas pretensões de verdade, correção normativa e verdade devam ser aceitáveis para todos, sob condições favoráveis - proporciona assim as bases para verificar brevemente a análise pragmática formal, que foca nas condições necessárias e gerais para a validade de expressões e conquistas simbólicas. Eu estou me referindo às reconstruções racionais to *know-how* de sujeitos capazes de fala e ação, que são creditados com a capacidade de produzir expressões válidas, e que se consideram [a si mesmos] capazes de distinguir, ao menos intuitivamente, entre expressões validas e inválidas.<sup>8</sup>

Como alerta Habermas, é preciso ter em conta o fato de que todas as reconstruções racionais possuem um estatuto meramente hipotético. Há sempre a possibilidade de que as reconstruções foram realizadas com base em material falso ou apropriado de forma inadequada. Isso é inquestionável. É nesse exato sentido, com vistas a evitar essa possibilidade, que o autor afirma a obrigação de sempre testar essa metodologia reconstrutiva; isto é, de utilizar essa metodologia como *input* nas pesquisas empíricas. É justamente isso o que buscam fazer as investigações acerca da explicação ontogenética das capacidades cognitivas, lingüísticas e morais, como a teoria de Kohlberg.

---

<sup>7</sup> “*In cases where agreement is reached through explicit linguistic processes, the actors make three different claims to validity in their speech acts as they come to an agreement with one another about something. Those claims are claims to truth, claims to rightness, and claims to truthfulness, according to whether the speaker refers to something in the objective world (as the totality of existing states of affairs), to something in the shared social world (as the totality of legitimately regulated interpersonal relationships of a social group), or to something in his own subjective world (as the totality of experiences to which one has privileged access).*” HABERMAS, Jürgen. Discourse Ethics: Notes on a Program of Philosophical Justification. In: *Moral Consciousness and Communicative Action*. Massachusetts: The MIT Press, 1999, p. 58.

<sup>8</sup> HABERMAS, Jürgen. Reconstruction and Interpretation in the Social Sciences. In: *Idem*, p. 31.

Essencial nesse quadro é a tarefa de esclarecer o sistema de normas que determinaram a correção da produção e da avaliação das expressões simbólicas [*know-that*]. Dessa forma, o que se passa a buscar são as normas que por detrás informam a pretensão de correção de uma expressão; a sua validade, em termos argumentativos; a sua precisão, em termos descritivos; a sua autenticidade, em termos performativos. “Na medida em que reconstruções racionais explicam as condições de validade de expressões, explicam também os casos desviantes, e por meio dessa autoridade legislativa indireta adquirem [as reconstruções racionais] uma função crítica também”.<sup>9</sup>

O fato é que a reconstrução do conhecimento com o objetivo de explicar e entender uma determinada expressão implica adotar uma postura metodológica que busca reconhecer as regras de acordo com as quais a formação simbólica da expressão ocorreu. O objeto do entendimento do pesquisador, nesses casos, não representa mais o conteúdo da expressão simbólica, como o termo “competência”, mas a consciência normativa e lingüística que o autor da fala concretamente tem. Nesse ponto, Habermas afirma a diferença entre *know-how* e *know-why*: isto é, entre, de um lado, a habilidade do sujeito que entende como se produz ou como se alcança o sentido de alguma coisa e, de outro, o conhecimento do sujeito competente relativo a como é que ele próprio [o sujeito competente] é capaz de produzir ou alcançar o sentido de alguma coisa no mundo. O saber é o mesmo, mas, no segundo caso, torna-se explícito. Esse é o conhecimento acerca do sistema de regras que permite aos potenciais falantes adquirirem a competência para produzir sentenças gramaticais. Coube a Noam Chomsky desenvolver esse conceito no campo da gramática, chamado por ele de “gramática gerativa”, no livro *Syntactic Structures*, em 1957. Trata-se da investigação de uma competência que é universal, geral, cognitiva, lingüística, e interativa. “O que começa como uma explicação de sentido objetiva a reconstrução de competências da espécie”.<sup>10</sup>

Habermas assume aqui uma distinção de Ryle que é bastante esclarecedora: a) o *know how*, isto é, a capacidade de um falante competente em relação a uma produção determinada; b) o *Know that*, ou seja, o saber explícito a respeito dessa capacidade. O autor de uma expressão simbólica tem um saber pré-teórico a respeito das regras ou das estruturas segundo as quais ele realiza suas

---

<sup>9</sup> *Idem*, p. 32.

<sup>10</sup> *Idem*, p. 35.

produções. Esse conhecimento pré-teórico implícito é o *know how*. O papel do intérprete consiste em transformar esse *know how* num saber explícito, isto é, num *know that* e, essa é exatamente a tarefa de uma compreensão reconstrutiva.<sup>11</sup>

## 4.2

### A perspectiva participativa

Pode-se inferir que a adoção dessa metodologia reconstrutiva conecta-se com a defesa de uma perspectiva participativa. Requer-se do cientista social intérprete a capacidade de exercer uma espécie de competência participativa nas ações comunicativas relacionadas ao elemento do mundo da vida que procura entender:

Entender [*Verstehen*] uma expressão simbólica requer fundamentalmente a participação num processo de busca do entendimento. Sentidos – quer estejam corporificados em ações, instituições, produtos do trabalho, palavras, redes de cooperação ou documentos – podem ser tornados acessíveis somente a partir de dentro. A realidade simbolicamente pré-estruturada forma um universo que é hermeticamente fechado para a percepção de observadores incapazes de se comunicar; isto é, ele teria de permanecer incompreensível para eles.<sup>12</sup>

Mas o envolvimento inevitável do intérprete no processo de busca do entendimento não impossibilitaria a formulação de um conhecimento objetivo? Tudo parece indicar que sim. No entanto, como assinala Habermas, a participação, ao mesmo tempo em que faz questionar a objetividade do conhecimento produzido, também é determinante da possibilidade de uma espécie de “negociação imparcial a partir de dentro” [*negotiated impartiality from within*].<sup>13</sup>

Durante muito tempo, os cientistas sociais endossaram a crença moderna de que as condições básicas para se alcançar a objetividade do conhecimento teórico residiam na independência com relação ao contexto e na neutralidade valorativa. Mediante a defesa da posição externa de um observador dos fenômenos sociais, acreditava-se que o cientista deveria manter-se distante da realidade simbolicamente estruturada. A atitude de um cientista social engajado,

<sup>11</sup> OLIVEIRA, Manfredo Araújo de. Jürgen Habermas: pragmática universal. In: *Reviravolta lingüístico-pragmática na filosofia contemporânea*. São Paulo: Edições Loyola, 2001, p. 327.

<sup>12</sup> HABERMAS, Jürgen. The Problem of Understanding Meaning in the Social Sciences. In: *The Theory of Communicative Action. Volume one: Reason and The Rationalizations of Society*. Translated by Thomas McCarthy. Boston: Beacon Press, 1984, p. 112.

<sup>13</sup> HABERMAS, Jürgen. Reconstruction and Interpretation in the Social Sciences. In: *Op.cit.*, p.29.

cujo trabalho interpretativo implicasse necessariamente a participação no mundo da vida do qual emergem os elementos analisados, significava, nessa perspectiva, uma ameaça à possibilidade de um conhecimento teórico objetivo. É precisamente na contramão de tal corrente que se posicionam os ensinamentos de Habermas acerca da metodologia reconstrutiva.

O compromisso com o caráter emancipatório da razão e a oposição ao não-cognitivism no campo da ética implicam o comprometimento com a possibilidade de interpretações participativas e performativas. Do ponto de vista do investigador social que pretende interpretar determinado elemento do mundo da vida – no presente caso, a idéia de competência humana –, o ato de entender o sentido [*sinnverstehen*] da coisa jamais poderia ser adequadamente desempenhado mediante a adoção de uma atitude que não fosse necessariamente participativa. Pois se a razão é comunicativa, conseqüentemente a atitude de quem quer entender deve ser participativa do discurso que gera e explica a idéia da coisa. A atitude participativa impõe-se porque os elementos a serem interpretados representam segmentos de construções discursivas necessariamente contextualizadas. Assim é que o *background* coletivo que conforma o contexto no qual oradores, ouvintes e espectadores (cientistas sociais) de uma ação comunicativa encontram-se inseridos determina as interpretações possíveis dos elementos discursivamente produzidos.

### 4.3

#### A pragmática universal

A metodologia reconstrutiva encontra-se também fundamentalmente amarrada à idéia de “pragmática universal”<sup>14</sup>. Com efeito, “pragmática universal” é o nome que Habermas dá a um programa de investigação que busca reconstruir a universalidade das condições gerais da comunicação entre os homens. Trata-se da tarefa de identificar e reconstruir as condições de possibilidade do entendimento entre dois indivíduos que agem de forma comunicativa. É justamente por meio da

---

<sup>14</sup> Para uma abordagem mais profunda, cf., na literatura nacional, OLIVEIRA, Manfredo Araújo de. Jürgen Habermas: pragmática universal. In: *Reviravolta lingüístico-pragmática na filosofia contemporânea*. São Paulo: Edições Loyola, 2001, pp. 293-348.

metodologia reconstrutiva que Habermas reconstrói as condições de possibilidade comunicativa consideradas universais – as quais, por sua vez, informam a metodologia reconstrutiva.

Essas condições de possibilidade universais são precisamente as que permitem a geração de idéias entre os homens. São constrangimentos universais (porque necessários) para a comunicação. Os homens, quando se propõem a entender mutuamente determinado assunto, assumem condições necessárias e inevitáveis para se alcançar o consenso. A metodologia reconstrutiva, portanto, deve necessariamente recorrer aos critérios da pragmática universal para poder reconstruir de forma competente o discurso sobre a idéia que defende.

E isso tudo só ocorre por meio da argumentação:

É no âmbito do processo argumentativo, do discurso, que as diversas afirmações dos sujeitos capazes de linguagem e ação podem ser problematizadas e submetidas a uma avaliação crítica. Todos os atos comunicativos – teóricos, prático-morais ou estéticos – estão, no âmbito do discurso, submetidos a pretensões de validade – verdade, justiça ou autenticidade.<sup>15</sup>

Cumprir assinalar que a proposta de uma ética universalista, endossada pelo programa de investigação da “pragmática universal”, encontra fundamento numa determinada forma que é precisamente a estrutura presente em qualquer processo de argumentação. É assim que o autor faz uma verdadeira recapitulação de sua teoria moral mediante a análise da teoria da argumentação e, nesse cenário, introduz o princípio de universalização (U) como o elemento que torna o acordo moral possível. Esse princípio, como o próprio Habermas confirma, inspira-se conceitualmente na idéia de “adoção ideal de papéis”, de Mead:

O princípio da universalização é projetado para incitar a troca universal de papéis que G. H. Mead chamou de “adoção ideal de papéis” ou “discurso universal”. Logo, toda norma válida deve satisfazer a seguinte condição:

(U) *Todos* os afetados podem aceitar as conseqüências e os efeitos colaterais que a sua observação *geral* pode ser antecipada como tendo para a satisfação do interesse de *todos* (e essas conseqüências são preferidas àquelas de conhecida possibilidade alternativa de regulação).<sup>16</sup>

<sup>15</sup> CITTADINO, Gisele. *Pluralismo, direito e justiça distributiva: elementos da filosofia constitucional contemporânea*. 3ª edição. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2004, p. 109.

<sup>16</sup> HABERMAS, Jürgen. Discourse Ethics: Notes on a Program of Philosophical Justification. In: *Op.cit.*, p. 65.

Na medida em que Habermas (re)constrói todo o seu arcabouço teórico, inclusive o conceito de razão comunicativa, com base na idéia de “justificabilidade” e “criticabilidade” de expressões lingüísticas [*utterances*], atribui uma importância decisiva aos procedimentos de racionalidade implicados na prática argumentativa; quer dizer, aos constrangimentos discursivos. A importância atribuída à dimensão da argumentação, via valorização da realidade do mundo como sendo simbolicamente estruturada no discurso, fez com que as investigações de Habermas conferissem uma posição central ao Direito, enquanto instituição de produção normativa por excelência na sociedade contemporânea. Os estudos recentes do autor buscam traduzir a teoria da ação comunicativa para uma realidade que seja institucional. É isso o que intenta fazer no livro *Between Facts and Norms: Contributions to a Discourse Theory of Law and Democracy*.<sup>17</sup>

#### 4.4

#### A competência comunicativa

Mas, afinal, de onde vem a idéia de competência comunicativa nesse imenso e profundo arcabouço teórico habermasiano? Dentre os estudiosos brasileiros da teoria habermasiana que já se interessaram sobre a questão da competência, destaca-se a contribuição de Bárbara Freitag, atualmente professora do Departamento de Sociologia da Universidade de Brasília. Após realizar estudos de sociologia, psicologia e filosofia na Alemanha, a autora publicou, no

---

17 No campo da metodologia jurídica, a proposta de Habermas insere-se num movimento chamado “pós-positivista” que busca reabilitar a razão prática e conectar o direito com a moral. (LARENZ, Karl. A discussão metodológica atual. In: Metodologia da Ciência do Direito. Tradução de José Lamego. 3ª Edição. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1997, pp. 163-258). Essa nova metodologia no estudo do direito traz muitas conseqüências, desde a caracterização do que se entende por sistema jurídico até as delimitações da própria teoria da argumentação. Altera-se, dessa forma, a maneira como se entende o direito e o modo como o próprio direito enquanto ciência vê a sua produção teórica e a sua prática. Isso faz com que o positivismo não possa mais ser sustentado, pois não permite incluir qualquer elemento valorativo referente à moral nas discussões jurídicas. As críticas dirigidas a uma posição metodológica pós-positivista desse tipo residem no afrouxamento da segurança jurídica. E é aí que surge o papel central das sofisticadas teorias da argumentação jurídica, fortemente apoiadas na ética do discurso de Habermas. Contra o absolutismo da segurança jurídica, defende-se a necessidade de uma solução justa dos problemas sociais. E isso somente ocorre quando se acredita de fato na possibilidade de racionalmente resolver conflitos valorativos – na idéia de razão prática. E tudo isso somente se concretiza mediante processos intersubjetivamente controlados. Nesse terreno, não mais se separa a norma do fato social; o “dever ser” do “ser”. Sobre o tema, especificamente na literatura nacional, ressalte-se: MAIA, Antonio Cavalcanti. A distinção entre fatos e valores e as pretensões neofrankfurtianas. In: *Perspectivas atuais da filosofia do direito*. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2005, pp. 3-30.

ano passado, o livro *Dialogando com Jürgen Habermas*. Nesta coletânea de artigos, encontram-se duas contribuições que buscam discutir a obra de Habermas no contexto maior das teorias psicológicas que lhe serviram de alicerce teórico, nomeadamente as contribuições de Piaget e Kohlberg.

Assim, no texto intitulado *Piaget e Habermas: uma nova teoria do “eu”*, Freitag traça a trajetória da idéia de competência na obra de Habermas. Segundo ela, o autor abordou primeiramente a matéria no ano de 1972, quando publicou *Anotações sobre o conceito rollenkompetenz* – é a idéia de *role-taking* sugerida pelo psicólogo social George Herbert Mead. Trata-se de um dos escritos iniciais do autor sobre o tema da competência, como adverte Freitag, o que resultou numa abordagem pouco sistematizada da questão. Habermas teria equivocadamente afirmado que a idéia de *rollenkompetenz* seria distinta de três conceitos de competência que se encontram fundamentalmente relacionados: a cognitiva, a lingüística e a motivacional, conceitos anteriormente desenvolvidos por Piaget, Searle e Freud, respectivamente.<sup>18</sup>

Como pondera Freitag, a competência moral encerra necessariamente as dimensões cognitiva, lingüística e motivacional do indivíduo e, assim, jamais poderia ser contraposta ao conceito de *rollenkompetenz*. Essa inexatidão terminológica, segundo ela, foi corrigida dois anos depois, em 1973, com a publicação de um novo texto sobre o assunto. Naquela oportunidade, Habermas introduziu então o termo genérico “competência interativa”, supostamente mais adequado para mediar as diferentes dimensões presentes na idéia de competência.

Diz a autora:

O ator ‘competente’ de Habermas, que coordena suas ações e busca o entendimento através da ação comunicativa, é o sujeito autônomo, socializado, comunicativo (em suma “descentrado”), cujas estruturas lógicas e de consciência foram se construindo enquanto atuava sobre o mundo dos objetos (interiorização de ações) e interagiu com outros sujeitos no mundo social (interiorização ou assimilação da fala e dos pontos de vista dos outros), levando-o a reorganizar (acomodação) suas estruturas cognitivas.<sup>19</sup>

<sup>18</sup> FREITAG, Bárbara. Piaget e Habermas: uma nova teoria do “Eu”. In: *Dialogando com Jürgen Habermas*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2005, p. 123.

<sup>19</sup> FREITAG, Bárbara. Teoria da ação comunicativa e psicologia genética. In: *Dialogando com Jürgen Habermas*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2005, p. 53.

Sobre o tema, vale ainda recorrer aos ensinamentos de outro teórico brasileiro que igualmente tratou do assunto, o filósofo Danilo Marcondes:

O objetivo da teoria da competência comunicativa de Habermas é reconstruir o sistema de regras segundo as quais os falantes [competentes] produzem ou geram situações possíveis de discurso. A noção de *situação ideal de discurso* é condição de possibilidade de todo discurso que visa um fim mais ou menos específico ou preestabelecido. A característica definidora de situação ideal de discurso é a *intersubjetividade*: a idéia de que o uso da linguagem, consistindo em um ato de entendimento mútuo, pode levar a um acordo bem fundamentado, ao qual se chega através do diálogo, pois tem-se sempre a possibilidade de retomar o discurso.<sup>20</sup>

O homem competente, assim, é aquele que, num dado discurso ou numa conversa, não estabelece o ponto de partida para o entendimento de determinado conceito, mas reconhece que é preciso refletir através da linguagem como médium de formação do próprio conceito que busca entender. Recorre à linguagem para solucionar problemas surgidos na própria linguagem, numa postura metodologicamente reconstrutiva. E é justamente por meio da competência relativa aos usos e abusos da linguagem que se alcança o consenso, com o outro, sobre o significado das expressões que se busca entender – no caso da política, sobre um determinado curso de ação a ser seguido na gestão da República.

Com efeito, Habermas desenvolve a teoria da competência comunicativa sob forte influência da teoria da competência lingüística de Chomsky. Seria definitivamente oportuno abordar aqui as relações de similitude e diferença entre as propostas desses dois autores. Todavia, na medida em que tais relações ainda não estão claras nesta fase da investigação, remete-se o leitor interessado para as obras aqui citadas. Em suma, vale concluir que a competência comunicativa define-se de acordo com o quadro de reconstruções racionais do pensamento de um indivíduo e a possibilidade de este vir a empreender raciocínios de caráter pós-convencional. Trata-se de um conceito construtivista do processo de aprendizagem, defendido, entre todos, por Jean Piaget. O conhecimento é um produto do processo de aprendizagem e o processo de aprendizagem é um processo de resolução de problemas no qual o sujeito envolve-se ativamente.

---

<sup>20</sup> MARCONDES, Danilo. Filosofia da linguagem e teoria crítica. In: *Filosofia, linguagem e comunicação*. 3ª edição. São Paulo: Cortez, 2000, p. 43.

Nesse quadro de análise, vê-se que a competência parece medir-se de acordo com o conhecimento da linguagem enquanto necessariamente produzida por mecanismos internos à mente. Daí resulta que a competência é algo do domínio individual – como defende a perspectiva internalista de Chomsky –, embora ela possa ser vislumbrada sob o ângulo da coletividade quando encontrada em comunidades cuja maioria de seus membros seja de indivíduos competentes. Mas, nesse caso, a competência de uma comunidade, como a de uma instituição, pode ser diagnosticada somente quando os homens mais cognitivamente desenvolvidos são responsáveis pelas decisões ali tomadas. São essas as implicações políticas decorrentes de uma teoria fundamentada na idéia de competência humana – tema a ser desenvolvido na conclusão desta dissertação.

#### 4.5

#### O cognitivismo, o universalismo e o formalismo

O projeto de Habermas identifica-se com as formulações filosóficas consideradas cognitivistas, universalistas e formalistas. Nas palavras do autor, a vantagem da posição moral que defende “é que as assunções básicas cognitivistas, universalistas e formalistas podem ser derivadas do princípio moral baseado na ética do discurso”. Assim explica melhor Habermas:

Uma ética é denominada universalista quando alega que esse (ou um similar) princípio moral [princípio U], para além de refletir as intuições de uma cultura particular ou época, é universalmente válido. Desde que o princípio moral não seja justificado – e justificá-lo envolve mais do que simplesmente apontar para o “fato da pura razão” de Kant – a falácia etnocêntrica torna-se largamente visível. Eu devo provar que o meu princípio moral não é somente uma reflexão dos prejuízos dos homens adultos, brancos, bem-educados, ocidentais de hoje. Essa é a parte mais difícil da ética, uma parte que não posso explicar neste ensaio. Brevemente, a tese que a ética do discurso coloca sobre a questão é que qualquer um que seriamente assume participar numa argumentação implicitamente aceita por meio dessa assunção as pressuposições pragmáticas gerais que possuem um conteúdo normativo. O princípio moral então pode ser derivado do conteúdo dessas pressuposições da argumentação quando se reconhece ao menos o que significa justificar uma norma de ação. Essas, portanto, são as assunções deontológicas, cognitivistas, formalistas e universalistas que todos os filósofos morais do tipo kantiano têm em comum.<sup>21</sup>

<sup>21</sup> HABERMAS, Jürgen. *Morality and Ethical Life: Does Hegel’s Critique of Kant Apply to Discourse Ethics?* In: *Moral Consciousness and Communicative Action*. Massachusetts: The MIT Press, 1999, p. 196.

A ética do discurso, fundada no princípio U, endossa três idéias básicas:

- 1) o cognitivismo, que refuta o “ceticismo ético” – a justificação do princípio U que permite conceber a possibilidade do consenso na argumentação demonstra em si a assunção de que questões prático-morais possam ser resolvidas com base na razão;
- 2) o universalismo, que refuta o “relativismo ético” – decorre diretamente do princípio U, diz Habermas, o fato de que todos aqueles que participam de um processo argumentativo são capazes de chegar aos mesmos julgamentos sobre a aceitabilidade das normas; e
- 3) o formalismo, que refuta a “ética materialista” – o princípio U funciona como uma regra capaz de eliminar todos os argumentos não generalizáveis pertencentes “biografias particulares”. Não se trata de fundamentar a felicidade, uma forma ética de vida particular, mas um ideal de justiça. Assim, a validade moral situa-se na forma e não no conteúdo dos valores.

As críticas dirigidas a uma posição epistemológica e metodológica desse tipo ressaltam a impossibilidade de se conectar a realidade empírica dos fatos com o mundo dos valores. Não se poderia alcançar algo pertencente ao nível do dever ser [*ought*] das coisas no mundo a partir daquilo que as coisas no mundo são [*is*]. A exclusão da possibilidade de se vir a conceber um conhecimento que seja de fato universal tem como consequência teórica lógica precisamente a impossibilidade de que possam vir a existir indivíduos competentes capazes de empreender raciocínios morais universais por meio de práticas comunicativas. Uma exclusão epistemológica desse tipo resultaria na impossibilidade de se considerar teorias cognitivistas universais sobre a moralidade. O raciocínio moral, como qualquer outro referente à razão prática, seria então reduzido a uma variável que operaria em função do horizonte de costumes e práticas estabelecidas, de modo que tudo teoricamente poderia vir a se tornar admissível moralmente – *rectius*, argumentado racionalmente.

Para Habermas, a chamada “virada interpretativa” [*interpretive turn*], ao contrário do que dizem os mais céticos, não representou a morte do estatuto científico das investigações nas ciências sociais. Contrariamente a Richard Rorty,

o autor não acha que as pesquisas no campo das ciências sociais possam ser identificadas com a crítica literária ou o discurso religioso. Contra aqueles que defendem uma “hermenêutica radical” e assim descartam a pretensão de objetividade e a possibilidade de um conhecimento explicativo universal – posição endossada por Rorty – Habermas defende uma espécie de “reconstrucionismo hermenêutico” e acredita sim na possibilidade de um conhecimento teórico objetivo. No caminho para a construção de sua tese, Habermas cria um arcabouço teórico de conceitos logicamente amarrados. Reconstrução racional, perspectiva participativa, pragmática universal, competência comunicativa, cognitivismo, universalismo e formalismo são conceitos intimamente conectados de modo que não se poderia atacar um deles sem descuidar dos outros. Foi o que se procurou demonstrar na exposição acima, embora seja prudente deixar consignado que a sofisticação da teoria do autor, aliada ao grande volume de trabalhos já publicados sobre o tema, demanda investigações mais extensas e profundas.

É oportuno encerrar o presente capítulo com uma interessante constatação de Habermas relativa às implicações políticas da controvertida questão do universalismo cognitivo: diz o autor que os defensores contemporâneos de uma filosofia aristotélica, chamados “neo-aristotélicos”, são qualificados de maneira muito diferente nos Estados Unidos e na Alemanha. Assim, nos Estados Unidos, os defensores do pensamento de Aristóteles são considerados verdadeiros pensadores políticos críticos (como Richard Rorty); já na Alemanha, são vistos como conservadores – pois a relativização dos princípios decorrente da ética aristotélica conduz à priorização de um estado de coisas e à resignação do indivíduo ao *ethos*<sup>22</sup>. Acredito que as implicações políticas de uma posição não-

---

<sup>22</sup> Cf. HABERMAS, J. Lawrence Kohlberg and Neo-Aristotelianism. In: *Justification and Application: Remarks on Discourse Ethics*. Massachusetts: MIT Press, 1993, p. 125. Essa crítica, contudo, não é facilmente aceita. Nesse sentido, vale ressaltar a contribuição de Florian Hoffmann: “It is, among others, Rorty’s great merit to have pointed out the crucial difference between epistemological and political relativism. In fact, his positivation of the consequences of epistemological relativism in the form of his particular account of ethnocentrism shows that the political relativism allegedly following from epistemological relativism is, actually, its antidote. Or, put differently, it is precisely the absence of objective, rational, abstract foundations which enables a contingent, self-revising and self-responsible political activism based on belief and felt solidarity. Only if the ‘world outside’ is not forcefully pushed into predetermined categories can one freely engage the concrete ‘others’ in ongoing micro-political processes” (HOFFMANN, Florian. *Are Human Rights Transplantable? Reflections on a pragmatic theory of human rights*

cognitivista devem ser seriamente consideradas quando se participa dos discursos sobre a controvertida questão da universalidade dos valores, sobretudo no campo dos direitos humanos. Será possível ser um fervoroso defensor da emancipação social da humanidade, das pautas internacionais de direitos humanos, do fim de práticas culturais discriminatórias e etc. e ao mesmo tempo adotar uma postura filosófica contrária ao cognitivismo e não-universalista, sem entrar em contradição performativa?

\* \* \*